

JUCESP PROTOCOLO  
2.231.818/19-0

175



**WOLF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ 21.334.646/0001-85

NIRE 35.231.867.998

**ATA DE TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO – DE SOCIEDADE LIMITADA  
PARA SOCIEDADE POR AÇÕES**

**REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2019**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 31 de outubro de 2019, às 09:00 horas, na sede social, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Manuel Pinto de Carvalho, nº 80, Jardim Pereira Leite, CEP 02712-120.

**FRANCISCO EDILANIO FERREIRA GABRIEL**, brasileiro, empresário, casado no regime da comunhão total de bens, natural de Iguatu/CE, nascido em 09 de novembro de 1982, portador da cédula de identidade RG nº 33.617.774-4 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 303.452.598-23, residente e domiciliado na Rua Santo Egídio, nº 655, Apto. 93, Santa Teresinha, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 02461-011, e; **GABRIEL PINCEL PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.087.285/0001-24, cadastrada no NIRE 35.235.658.714, com sede na Rua Santo Egídio, nº 655, Apto. 93, Santa Teresinha, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 02461-011, neste ato representada pelo seu administrador, Sr. **FRANCISCO EDILANIO FERREIRA GABRIEL**, brasileiro, empresário, casado no regime da comunhão total de bens, natural de Iguatu/CE, nascido em 09 de novembro de 1982, portador da cédula de identidade RG nº 33.617.774-4 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 303.452.598-23, residente e domiciliado na Rua Santo Egídio, nº 655, Apto. 93, Santa Teresinha, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 02461-011.

E.R. SOROCABA

**3. MESA:** Presidida pelo Sr. **FRANCISCO EDILANIO FERREIRA GABRIEL** e secretariada pela Sra. **ALESSANDRA DE ARAUJO FERREIRA**.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **i)** Transformação do tipo jurídico, de Sociedade Limitada para Sociedade por Ações - Sociedade Anônima de capital fechado; **ii)** Transformação das quotas em ações ordinárias; **iii)** Alteração do objeto social da Companhia; **iv)** Nova denominação social; **v)** Distribuição do capital social conforme a Lista de Subscrição de Ações; **vi)** Aprovar a composição da diretoria; **vii)** Aprovar o Estatuto; **viii)** Outros assunto de interesse da sociedade.

5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, resolveram:

5.1 Aprovar a transformação do tipo jurídico de Sociedade Limitada para Sociedade por Ações - Sociedade Anônima de capital fechado regida pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

5.2 Aprovar a transformação das quotas sociais em ações ordinárias, ficando o capital social de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, representado por 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, com direito a voto, sem valor nominal.

5.3 Aprovar a nova denominação da empresa para **WOLF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS S/A.**

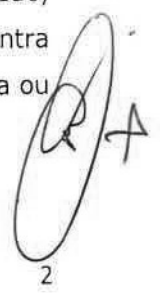
5.4 Aprovar a distribuição do capital social conforme Lista de Subscrição de Ações, que ficará fazendo parte da presente ata.

5.5 Aprovar a eleição do Diretor Presidente Sr. **FRANCISCO EDILANIO FERREIRA GABRIEL**, já qualificado no item 2.

5.6 Aprovar a eleição da Diretora Adjunta Sra. **ALESSANDRA DE ARAUJO FERREIRA**, brasileira, empresária, casada no regime da comunhão total de bens, natural de Lins/SP, nascida em 13 de dezembro de 1983, portadora da cédula de identidade RG nº 43.887.383-x SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 303.386.368-03, residente e domiciliada na Rua Santo Egídio, nº 655, Apto. 93, Santa Teresinha, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 02461-011.

5.7 Aprovar o mandato dos Diretores ora eleitos pelo período de **3 (três) anos** a contar da presente ata.

5.8 Os Diretores eleitos declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da sociedade e não estão condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



JUCESP

5.9 Aprovar o estatuto social, o qual, consolidado, passará a vigorar com a redação constante no Anexo I à presente Ata.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo - SP, 31 de outubro de 2019. Assinatura: **Mesa:** Francisco Edilanio Ferreira Gabriel - Presidente e Alessandra de Araujo Ferreira - Secretária. **Sócios Presentes:** Francisco Edilanio Ferreira Gabriel e Gabriel Pincel Participações Ltda.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

  
FRANCISCO EDILANIO FERREIRA GABRIEL  
Presidente da Mesa  
Diretor Presidente Eleito

  
ALESSANDRA DE ARAUJO FERREIRA  
Secretária da Mesa  
Diretora Adjunta Eleita

**Sócios:**

  
FRANCISCO EDILANIO FERREIRA GABRIEL

  
GABRIEL PINCEL PARTICIPAÇÕES LTDA  
p. FRANCISCO EDILANIO FERREIRA GABRIEL

**Advogadas:**

  
ANA PAULA NUNES  
OAB/SP 390.474

  
JOANA JÉSSICA MOTA  
OAB/SP 424.523

\*\*\*

JUCESP  
04 DEZ 2019



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
NIRE S/A

  
GISELA SIMIEMA CESCHIN  
SECRETÁRIA GERAL

3530054555-9



JUCESP



CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO

621.202/19-8



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

  
GISELA SIMIEMA CESCHIN  
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

JUCESP

ANEXO I À 10 10

**ATA DE TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO – DE SOCIEDADE LIMITADA  
PARA SOCIEDADE POR AÇÕES**

**REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2019**

**ESTATUTO SOCIAL DA**

**WOLF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS S/A**

CNPJ 21.334.646/0001-85

**CAPÍTULO I**

**DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO**

**Artigo 1º** - Sob a denominação **WOLF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS S/A** ("Companhia"), fica constituída uma sociedade anônima, pela transformação da sociedade limitada denominada **WOLF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA.** que se regerá pelo presente Estatuto, pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

**Artigo 2º** - A Companhia tem sede, foro e administração na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Manuel Pinto de Carvalho, nº 80, Jardim Pereira Leite, CEP 02712-120.

**Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto a exploração do ramo de locação e montagem de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, equipamentos de vídeo, som, iluminação, informática e comércio varejista de material elétrico.

**Artigo 4º** - A Companhia terá o prazo de duração indeterminado.

**CAPÍTULO II**

**CAPITAL SOCIAL**

**Artigo 5º** - O capital social será de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, com direito a voto, sem valor nominal.

DUCE SP

**Parágrafo Primeiro:** A propriedade das ações presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas" da Companhia. Qualquer transferência de ações será feita por meio de assinatura do respectivo termo no livro de "Transferência de Ações Nominativas" da Companhia.

**Parágrafo Segundo:** Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito de um voto nas Assembleias Gerais, cuja deliberações serão tomadas na forma deste Estatuto Social e da legislação aplicável.

**Parágrafo Terceiro:** Em razão da Companhia ser uma sociedade anônima de capital fechado, e nos termos do Artigo 36 da Lei 6.404/76, a negociação das ações por ela emitida fica limitada ao direito de preferência, que é assegurado aos demais acionistas da Companhia, em igualdade de condições em relação a terceiros, sob pena de nulidade. Direito esse que se estende às sociedades de participações/holdings que porventura venham associar-se à Companhia.

**Parágrafo Quarto:** O acionista que pretender negociar suas ações, total ou parcialmente, deverá informar aos demais acionistas sua pretensão, notificando-os com o número de ações postas em negociação, bem como o valor e condições pretendidos, estabelecendo prazo não inferior a 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência. Encerrado o prazo fixado para o exercício do direito de preferência, e não havendo manifestação de interesse dos demais acionistas, ficarão as ações liberadas à negociação com terceiros. Surgindo um terceiro interessado na aquisição das ações, abre-se novo prazo de, no mínimo, 30 (trinta) dias para que o acionista negociante notifique novamente os demais acionistas da Companhia dando conhecimento da identidade e idoneidade do terceiro interessado, bem como o preço e condições oferecidos a esse terceiro para que os acionistas manifestem e exerçam sua opção de preferência. Finalizado o prazo e não havendo manifestação de interesse dos atuais acionistas, fica livre a negociação com o terceiro interessado, observando, sempre, as mesmas condições apresentadas aos acionistas da Companhia.

### CAPÍTULO III

#### **ASSEMBLEIAS GERAIS DOS ACIONISTAS**

**Artigo 6º** - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente aos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social, nos termos do artigo 132 da Lei das S.A, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem.

**Artigo 7º** – A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria ou Acionistas detentores dos votos, nas hipóteses previstas na Lei das S.A., ou, ainda, nas demais hipóteses previstas neste Estatuto Social, devendo a primeira convocação ser feita com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência e a segunda convocação, se necessária, com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência.

**Artigo 8º** – Antes da instalação da Assembleia Geral, os acionistas deverão assinar o “Livro de Presença de Acionistas”, informando seus dados e a quantidade de ações que forem titulares ou detentores de votos.

**Parágrafo Primeiro:** A “Lista Dos Acionistas Presentes” deverá ser encerrada pelo Presidente da Mesa, logo após a instalação da Assembleia Geral.

**Parágrafo Segundo:** Os acionistas que comparecerem à Assembleia Geral após o encerramento da “Lista de Acionistas Presentes” poderão acompanhar a Assembleia Geral, mas não terão direito de votar em qualquer deliberação social.

**Artigo 9º** – A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença dos detentores do direito de voto representantes de, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do direito de voto das ações da Companhia, e, em segunda convocação, com qualquer número.

**Artigo 10** – As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos, não se computando votos em branco ou abstenções, ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A. ou neste Estatuto Social.

**Parágrafo Único:** As atas das Assembleias deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais, na forma de sumário dos fatos ocorridos, com omissão das assinaturas.

**Artigo 11** – Sem prejuízo das demais competências fixadas em lei e neste Estatuto Social, competirá privativamente à Assembleia Geral de Acionistas:

- a) Reformar o Estatuto Social;
- b) Deliberar acerca da destinação do lucro do exercício e da distribuição de dividendos;
- c) Eleger e destituir os diretores;
- d) Deliberar acerca da incorporação da Companhia, ou incorporação de ações envolvendo a Companhia, bem como deliberar acerca da fusão, cisão, transformação, dissolução da Companhia ou pedido de falência e recuperação judicial;

JUCESP

19

- e) Aprovar a participação em grupo de sociedades;
- f) Alterar o objeto social da companhia;
- g) Deliberar sobre concessão de avais, fianças e outras garantias semelhantes;
- h) Aprovar a venda de imóveis que integram o ativo da Companhia, bem como a constituição de ônus de qualquer natureza sobre os bens de propriedade da Companhia.

**Parágrafo Único:** Fica autorizado a lavratura de escritura de compra e venda de imóveis com a apresentação da Ata que deliberou a matéria, sem registro na JUCESP. Contudo, é necessário a apresentação do protocolo de entrada de pedido de registro da ata.

#### CAPÍTULO IV

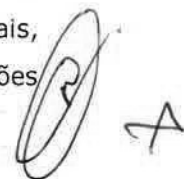
#### **ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 12** - A Companhia será administrada por uma diretoria composta de 2 (dois) membros, de 1 um(a) Diretor(a) Presidente e 1 um(a) Diretor(a) Adjunto(a), com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

**Artigo 13** - Os Diretores permanecerão nos respectivos cargos e no pleno exercício de suas funções até que os seus sucessores sejam empossados, exceto em casos de renúncia ou destituição.

**Artigo 14** - Nas hipóteses de ausência ou impedimentos definitivos de qualquer Diretor ou mesmo ocorrendo renúncia de tal cargo será eleito novo(a) Diretor(a) por Assembleia Geral, dentro de 15 (quinze) dias a contar do evento que originou a sua ausência ou impedimento, cuja gestão terminará no prazo de gestão do anterior substituído.

**Artigo 15** - Observadas as competências da Assembleia Geral dispostas acima e previstas em lei, compete ao Diretor(a) Presidente, **de forma isolada**, a administração de todos os negócios sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais estaduais e municipais e outras entidades de direito público, praticarem, enfim, todos e quaisquer atos que julgarem necessário para o bom andamento dos negócios sociais, inclusive a abertura, movimentação e o encerramento de contas em instituições financeiras.



**Artigo 16** – As procurações deverão ser assinadas isoladamente pelo(a) Diretor(a) Presidente, especificando-se claramente os poderes e deverão estabelecer os prazos conferidos aos mandatários, exceto as procurações "ad-judicia" que poderão ser por prazo indeterminado.

**Artigo 17** - As remunerações dos membros da Diretoria serão fixadas pela Assembleia Geral.

#### **CAPÍTULO V**

##### **CONSELHO FISCAL**

**Artigo 18** - O Conselho Fiscal poderá ou não ser eleito, conforme a decisão da Assembleia Geral, que poderá ter a característica de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, permitida a reeleição.

**Parágrafo Único:** O Conselho Fiscal terá a remuneração que for estabelecida pela Assembleia Geral.

#### **CAPÍTULO VI**

##### **EXERCÍCIO SOCIAL**

**Artigo 19** – O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo ser levantado o balanço geral e demais demonstrações financeiras em 31 de dezembro de cada ano.

**Parágrafo Único:** A Diretoria poderá determinar o levantamento de demonstrações financeiras intermediárias sempre que julgar conveniente. Os resultados apurados nestes balanços poderão ser destinados para distribuições ou antecipações de dividendos intermediários ou para outras aplicações a critério da Assembleia Geral de Acionista.

**Artigo 20** – Do lucro líquido apurado em cada balanço serão destinados:

- a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação na constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.
- b) O saldo, se houver, terá a destinação que a Assembleia estabelecer.

#### **CAPÍTULO VIII**

##### **DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO**

**Artigo 21** – A Companhia entrará em dissolução ou liquidação nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral, e se extinguirá pelo encerramento da liquidação.

DUCEAP

**Parágrafo Único:** Compete à Assembleia Geral eleger o liquidante e o modo de liquidação.

**CAPÍTULO IX**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 22** - A Companhia, os acionistas e administradores, devem observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, se houver, sendo vedado o registro de transferência de ações ou o cômputo de voto proferido em Assembleia Geral caso sejam contrários aos termos do referido acordo. Os casos omissos no presente Estatuto serão regidos pela legislação em vigor pertinente à matéria.

**Artigo 23** - Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste estatuto.



FRANCISCO EDILANIO FERREIRA GABRIEL



GABRIEL PINÇEL PARTICIPAÇÕES LTDA  
p. FRANCISCO EDILANIO FERREIRA GABRIEL

**Advogadas:**



ANA PAULA NUNES  
OAB/SP 390.474



JOANA JÉSSICA MOTA  
OAB/SP 424.523

\*\*\*

JUCESP

ANEXO II A

**ATA DE TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO DE SOCIEDADE LIMITADA  
PARA SOCIEDADE POR AÇÕES**

**REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2019**

**LISTA DE CONVERSÃO DE QUOTAS DA WOLF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE  
EQUIPAMENTOS LTDA. EM AÇÕES DA WOLF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE  
EQUIPAMENTOS S/A.**

1/2

<b>LISTA DE CONVERSÃO DE QUOTAS EM AÇÕES</b>	
<b>Assembleia Geral de Emissão</b>	Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de outubro de 2019, às 09:00h.
<b>Subscritor</b>	<b>FRANCISCO EDILANIO FERREIRA GABRIEL</b> , brasileiro, empresário, casado no regime da comunhão total de bens, natural de Iguatu/CE, nascido em 09 de novembro de 1982, portador da cédula de identidade RG nº 33.617.774-4 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 303.452.598-23, residente e domiciliado na Rua Santo Egídio, nº 655, Apto. 93, Santa Teresinha, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 02461-011.
<b>Total de ações subscritas aprovada na Assembleia de emissão</b>	100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.
<b>Ações Subscritas objeto deste boletim</b>	99.000 (noventa e nove mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.
<b>Integralização</b>	A integralização das 99.000 (noventa e nove mil) quotas da "Wolf Produções e Locações de Equipamentos Ltda", com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, que foram recolhidas à Companhia, ficando totalmente extintas e o capital social passou a ser representado por ações na nova companhia.
<b>Local e Data</b>	São Paulo - SP, 31 de outubro de 2019.

  
FRANCISCO EDILANIO FERREIRA GABRIEL

ANEXO II À

**ATA DE TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO DE SOCIEDADE LIMITADA  
PARA SOCIEDADE POR AÇÕES**

**REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2019**

**LISTA DE CONVERSÃO DE QUOTAS DA WOLF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE  
EQUIPAMENTOS LTDA. EM AÇÕES DA WOLF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE  
EQUIPAMENTOS S/A.**

2/2

<b>LISTA DE CONVERSÃO DE QUOTAS EM AÇÕES</b>	
<b>Assembleia Geral de Emissão</b>	Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de outubro de 2019, às 09:00h.
<b>Subscritor</b>	<b>GABRIEL PINCEL PARTICIPAÇÕES LTDA</b> , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.087.285/0001-24, cadastrada no NIRE 35.235.658.714, com sede na Rua Santo Egídio, nº 655, Apto. 93, Santa Teresinha, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 02461-011, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. <b>FRANCISCO EDILANIO FERREIRA GABRIEL</b> , brasileiro, empresário, casado no regime da comunhão total de bens, natural de Iguatu/CE, nascido em 09 de novembro de 1982, portador da cédula de identidade RG nº 33.617.774-4 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 303.452.598-23, residente e domiciliado na Rua Santo Egídio, nº 655, Apto. 93, Santa Teresinha, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 02461-011.
<b>Total de ações subscritas aprovada na Assembleia de emissão</b>	100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.
<b>Ações Subscritas objeto deste boletim</b>	1.000 (mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.
<b>Integralização</b>	A integralização das 1.000 (mil) quotas da "Wolf Produções e Locações de Equipamentos Ltda", com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, que foram recolhidas à Companhia, ficando totalmente extintas e o capital social passou a ser representado por ações na nova companhia.
<b>Local e Data</b>	São Paulo - SP, 31 de outubro de 2019.

  
**GABRIEL PINCEL PARTICIPAÇÕES LTDA**  
p. FRANCISCO EDILANIO FERREIRA GABRIEL